

Não aprovai o parecer na <u>generalidade</u> por discordar do conteúdo e da aportunidade do projecto de lei nº 8/X. Limitar-me-ei a re ferir questões de conteúdo já que a oportunidade política delas fe cilmente se deduzem.

No ponto de pertida, três aspectos me aparecem como particular mente graves no projecto e no parecer que respeita a economia em que aquele se situa.

O primeiro é a afirmação e aceitação de que "o objectivo propos to é o de alcançar a integração desses arrendamentos (de Lisboa e Porto) no regime geral". Considero esta tendência <u>unidimensional</u>, <u>desincarnada</u>, <u>niveladora</u>, ignorando deliberadamente a <u>diversidade</u> <u>regional cobre que assenta necessariamente qualquer hipótese da me</u> lhoria das condições de vida do povo português.

O segundo consiste na extrapolação a partifica situações claramente deficitárias para o senhorio, verificáveis nas rendas antigas, para as condições gerais do arrendamento. Fazer uma lei neral para resolver uma situação particular não é necessariamente um acto de "justica"!

O terceiro está explícito na opção tomada de, no complexissimo problema da habitação, se tomar apenas como <u>variável</u>, no que o parecer chama "binómio prorrogação do contrato - renda inalterável", o elemento <u>renda de casa</u>. Rejeito totalmente <u>a opção tecnicista financeira</u> seguida, por me parecer situar o problema apenas no simplis mo do esquema da oferta e da procura que, aliás o parecer indica não ter sido adoptado em parte alguma, e ficar, assim, <u>a margam das dimensões humanas</u>, sociais e autenticamente técnicas que implica o problema da habitação.

O problema em causa e a que o projecto de lei quis fazer face enquedra-se, na verdade, no problema vasto da habitação de que ape



nas refiro as coordenadas essenciais e cuja ausência do parecer não pude aceitar.

1) A dimensão humana está em afirmar o direito à habitação,
"direito dos indivíduos e das famílias que, como os demais direitos
sociais, têm entrado na consciência dos povos". (Colóquio da habitação). Ora este direito carece de exercício de facto para cerca
de meio milhão de famílias na sociedade portuguesa. Qualquer medida legislativa não pode deixar de ter em linha de conta a situação
existencial em que se encontram as pessoas que fazem parte de tais
famílias.

Afirmo, sem dificuldade, que, a ser necessário estabelecer uma prioridade, o direito à habitação da maioria passa à frente do direito à propriedade de imóveis de uma minoria.

- a, toma expressión mals fortel mels termos: 10
- a) A verificação das <u>disparidades socio-económicas</u> na resolução do problema hebitacional (muitos sem acesso à habitação enquento poucos desenvolvem a habitação sumptuosa ou a 2º e 3º residência) leva, a meu ver, à necessidade de soluções <u>várias</u> de modo a conte<u>m</u> plar as diversas camadas da população. Nego, portanto, o monolitis mo da solução proposta.
- b) Sendo indispensavel em qualquer economia o estabelecimento de <u>uma releção entre o encargo com a habitação e o rendimento do agregado familiar</u>, julgo que a omissão total de tal problema torna o projecto de lei um grave atentado à estabilidade da família, às condições de aducação das novas gerações, etc.
- c) Tão pouce o <u>direito à mobilidade da população</u> se encontra favorecido pelo projecto. Mais: agravando-se a situação habitacio-nal de Lisboa e Porto, dificulta-se a mobilidade para essas cidades, e facilita-se, assim, indirectamente, o fluxo da emigração.



- 3) Na dimensão propriamente <u>técnica</u> do problema da habitação, destaco três aspectos quase à margem do parecer:
- a) O problema das "rendas" está basicamente dependente de uma política dos solos, em que se definem prioridades e limites, em que
 se hierarquizem as necessidades e os recursos, em que se faz a pros
 pectiva da evolução. A política dos solos é o primeiro travão da especulação no domínio habitacional e tem, portanto, o primeiro lugar
 em qualquer problema que ao custo da habitação diga respeito. O parecer não parace apontar para uma solução que atenda a esta prioridade.
- b) O problema da habitação sofre as consequências da total ausência de recionalização do sector da construção civil. Trata-se de uma indústria cujo "produto" não é controlével na sua qualidade, po dendo apenas ser julgado pela sua aparência. O parecer, ao situar o problema da propriedade de imóveis em referência à segurança do lucro pareceu ignorar po menosprema lo facto de live se trata da um sector de actividade privilegiado do ponto de vista de aplicação do capital, uma vez que qualquer outra indústria tem de "provar" a qua lidade do seu produto.
- c) A questão técnica global diz respeito ao planeamento e fomento da habitação a longo prazo, através de uma urbanização que tenha em linha de conta as novas coordenadas em que hoje tem de movimenta<u>r</u> -se.
- 4) A dimensão <u>financeira</u> do problema seria, a meu ver, mais a-dequada / contemplada se se tivesse considerado:
- a) a necessidade de analisar as <u>fontes de financiamento</u> e de, inevitabelmente, sí propor o aumento dos fundos públicos;
- b) <u>a concessão de subsídios de alojamento</u> que, embora se possa considerar uma medida transitória, pode ser imperativa na situação de emergência em que nos encontramos;



- c) uma <u>política fiscal</u> que reverta em favor da maioria a situação actual estimula o investimento do pequeno aforro no sector
 que menor riqueza traz ao País, que congela a riqueza existente e
 que acelera o custo de vida, acabando por criar uma mentalidade ge
 neralizada de que está ausente o risco dinamizador de um povo;
- d) a possibilidade de <u>racionamento da habitação</u>, estabelecendo patamares de ordem económica de méximos e mínimos.
 - 5) A dimensão política (no sentido estrito do termo) implica:
- a) o fomento de uma política da habitação correspondente às ne cessidades reais da maioria da população, terminando de vez com os tabús existentes relativos a soluções menos individualistas do que as que são praticadas entre nós e estimulando formas cooperativas de resolução do problema que, além do mais, serão instrumentos de aglutinação de um povo:
- b) uma malor responsabilidade (equivalente a iniciativa e auto ridade) das autarquies locais de modo a que se obtenham as soluções adequadas para cada agregado populacional;
- c) o desenvolvimento do orgão central responsável por este sec tor, o Fundo de Fomento da Habitação, bem como uma planificação da Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo que tenha em conta as necessidades urgentes da população.

Apesar de ter votado contra a aceitação do projecto na generalidade, votai sinda na especialidade por soluções diferentes das que o parecer consigna. Assim:

Art.25 %1. Apesar de não ter estado presente durante esta votação, não posso deixar de exprimir, por todas as razões já longamente expostas, a minha discordância quanto à utilização exclusiva da
avaliação fiscal como critério de correcção do rendimento ilíquido
inscrito na matriz para as rendas.



Art.3º \$1. Votei contra a actual redacção por me parecer uma solução ainda pior do que a que contava do projecto, agravando o problema da habitação para toda a população não-proprietária.

Art.84. Votei a favor da proposta do Digno Procurador Adérito Sedas Nunes no sentido de ser incluído no parágrafo l a referência ao estabelecimento de coeficientes tendentes a limitar a arbitrariga dada causada pelo monolitismo do projecto.

Votei também outra proposta do mesmo Procurador no sentido de ser referida uma disposição que impedisse o aumento das rendas de casa para os agregados familiares cujo rendimento não ultrapassesse determinados patamares.

Fundação Cuidar o Futuro